



CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

PROVA DE MOTORISTA

EM RESPOSTA AO E-MAIL ENVIADO EM 08/11/2011 PELO CEPUERJ, REFERENTE AOS RECURSOS FEITOS PELOS CANDIDATOS DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PARA O CARGO DE MOTORISTA DA PREFEITURA DE ITAGUAÍ, REGIDO PELO EDITAL Nº 014/CEPUERJ/2011, SEGUEM ABAIXO AS CONSIDERAÇÕES:

- I- TODOS OS CANDIDATOS FORAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELOS EXAMINADORES NO MOMENTO DA ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA. INCLUSIVE UM CANDIDATO FOI RETIRADO DA PROVA NESTA ÉTAPA, POR NÃO ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA EXIGIDA NO EDITAL;
- II- OS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS AVALIAÇÕES FORAM CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, E NAQUELA OPORTUNIDADE SE ENCONTRAVAM EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA;
- III- O PERCURSO DETERMINADO PARA A PROVA, POSSUÍA OS QUESITOS NECESSÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO SEGUNDO O CAPÍTULO III DA LEI Nº 9503 DE 23/09/1997, QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA.
- IV- DOS TRÊS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA, O CAMINHÃO FICOU PARADO SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DEMONSTRAREM O CONHECIMENTO SOBRE OS INSTRUMENTOS DO PAINEL, QUE SÃO DO MESMO TIPO QUE OS DOS ÔNIBUS. OS OUTROS DOIS VEÍCULOS ERAM UM ÔNIBUS DE PEQUENO PORTE E UM ÔNIBUS DE MÉDIO PORTE. ASSIM PARA EVITAR QUE NO DECORRER DO EXAME UM DETERMINADO CANDIDATO REALIZASSE A PROVA NO ÔNIBUS DE PEQUENO PORTE E OUTRO NO ÔNIBUS DE MÉDIO PORTE, OS EXAMINADORES DECIDIRAM UTILIZAR SOMENTE O ÔNIBUS DE PEQUENO PORTE, A FIM DE OFERECER IGUALDADE DE CONDIÇÕES NA REALIZAÇÃO DA PROVA.

PORTANTO, CONCLUÍMOS QUE OS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, ESTAVAM EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

CORDIALMENTE,

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS GIMENEZ
Coordenador da Banca Examinadora